

Documentos para Extinção de Associação

1. Requerimento assinado pelo representante legal da entidade, com a qualificação completa do requerente (nome, estado civil, se for o caso informar a existência de união estável, profissão, filiação, endereço, CPF, RG e endereço eletrônico se houver), constando o nome da associação, dirigido ao *Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santo Antônio da Patrulha/RS*, solicitando a "averbação da extinção da entidade, declarando, sob as penas da lei, que foi realizada a convocação prévia, observado o quórum e obedecidas todas as disposições estatutárias previstas para a extinção". Assinar o requerimento pessoalmente neste cartório, ou reconhecer a firma em tabelionato de notas (art. 1153 CCB).
2. Ata da Assembleia Geral que autorizou a extinção, digitada e assinada pelo presidente, secretário e advogado, com respectivo número de inscrição na OAB. Nesta ata constar declaração de que foi realizada a convocação prévia e obedecido o quórum previsto pelo Estatuto para a extinção. Declarar no final que a ata é cópia fiel do livro de atas da entidade;
3. Cópia da ata constante do livro e da lista de presenças, se feita em documento separado. Apresentar os originais para conferência.
4. Edital de convocação da Assembleia, de acordo com o estatuto.
5. Publicação pelo liquidante do resumo da Ata de Dissolução, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação (art. 51, § 2º, CCB; Art. 1103, I, c/c 1152, § 1º, CCB, art. 2034 do CCB). Serão dispensadas as publicações se a associação não entrar em liquidação e houver a seguinte e expressa disposição na ata da Assembleia Geral de extinção: *"A presente assembleia que dissolve a entidade também decide que a mesma não entrará em liquidação, nem nomeará liquidante em face da ausência de patrimônio e de nenhum ativo ou passivo, ficando a atual diretoria solidariamente responsável por eventuais obrigações perante terceiros, extinguindo-se assim, desde logo e de pleno direito esta associação."*